



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
**REQUERIMENTO**

*Fls. 09*

ATAN.º

**COPIADO  
DO  
ORIGINAL**

/	/2003		
ACEITO EM	/	/	2003
APROVADO EM	/	/	2003
REJEITADO EM	/	/	2003
ARQUIVO			

*[Handwritten signature]*  
REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr.  
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a apreciação do seguinte :

**PROJETO DE LEI - 072/03**  
Dá a denominação de **VALENTIM LUIZ MARTINATO** a uma via pública , no Município do Rio Grande .”

Art. 1.º Dá a denominação de **VALENTIM LUIZ MARTINATO** a uma via pública , no município do Rio Grande .

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , Rio Grande, 29 de outubro de 2003.

*[Handwritten signature]*

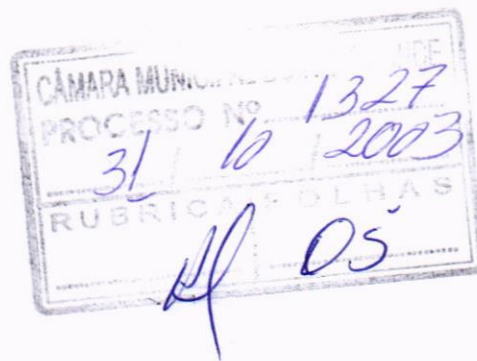
Vereador **CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ**  
Bancada PSDB

VISTO
Presidente





Nome **VALENTIM LUIZ MARTINATO**



Nascido no município do Rio Grande , em 2 de junho de 1902 .

Casado com Delva da Encarnação Xavier , de cujo matrimônio possui os seguintes filhos Laci e Gerce .

Funcionário Público Estadual aposentado , Viação Férrea .

Dedicou sua vida , além de sua atividade profissional , á família e ao esporte .

Foi CAMPEÃO ESTADUAL pelo Sporte Clube São Paulo em 1933 .

Faleceu nesta cidade em 11 de fevereiro de 1988 .

FLS. 6  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER** 179

**PROCESSO**.....1324/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 2003

*[Handwritten signature]*  
.....  
Presidente  
*[Handwritten signature]*  
.....  
Vice-Presidente  
.....  
Secretário  
.....  
Membro  
*[Handwritten signature]*  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**


Of. n. °246/2004  
Proc. n.º 1327

Rio Grande, 15 de março de 2004.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Cláudio Diaz**  
**Presidente**

**ANEXO: Dá a denominação de Valentim Luiz Martinato a uma via pública do Município.**

**Exmo. Sr.**  
**Fábio de Oliveira Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE VALENTIM LUIZ MARTINATO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º-** Fica denominada de Valentim Luiz Martinato uma via pública do Município.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Relatório de Votação Secreta

### Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 1

Data: 10/03/2004

### Votação Secreta

Número: 4

Título: PLV072/03-PROC.1327/03 DÁ A DENOMINAÇÃO DE VALENTIM LUIZ MARTINATO A UMA VIA PÚBLICA

Observ.: ATA 7482

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
Arlindo Schmidt	PPB	Secreto
Celso Krause Pereira	PFL	Secreto
Cláudio José C. Costa	PT	Secreto
Jair Rizzo Ferreira	PL	Secreto
José Claudino Charles Saraiva	PMDB	Secreto
Júlio Cezar Jorge Martins	PC DO B	Secreto
Luiz Carlos da Graça	PSDB	Secreto
Maria de Lourdes F. Lose	PT	Secreto
Onedir Dias Lilja	PDT	Secreto
Rudimar Massia Marin	PL	Secreto
Wilson B. D. da Silva	PMDB	Secreto

### Resultado

Sim: 11

Não: 0

Abst.: 0

Total: 11



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.910, DE 05 DE ABRIL DE 2004.**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE VALENTIM LUIZ  
MARTINATO A UMA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Valentim Luiz Martinato uma via pública do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2004.



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CM/Publicação/Correio/Família